



EDITAL Nº 154/2025

CESSAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o seu Despacho nº 6/2025, exarado em 24 de fevereiro de 2025, que se transcreve:

“Considerando o disposto no artigo 27º, número 6, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação vigente, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, aplicável nos termos previstos no artigo 2º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 23º da mesma Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, determino, a seu pedido, a cessação do exercício de funções da Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Planeamento e Acompanhamento Pedagógico do Departamento de Educação, em regime de substituição, Licenciada Fernanda de Fátima Almeida Roma.

No momento em que cessa o exercício de funções como Chefe de Divisão Municipal, em substituição, da Divisão de Planeamento e Acompanhamento Pedagógico, expresse público louvor à Licenciada Fernanda de Fátima Almeida Roma pelo modo íntegro, competente e dedicado como exerceu sempre as mencionadas funções, em cujo desempenho sempre demonstrou sentido do dever e da missão de serviço e interesse público, capacidade de trabalho e rigor, respondendo, com prontidão e empenho, às múltiplas e exigentes solicitações que lhe foram presentes.



Remeta-se o presente despacho à Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos para seguimento e ulteriores trâmites procedimentais nos termos da Lei.

Publique-se o presente despacho nos termos legalmente previstos, nomeadamente no Diário da República, e proceda-se à sua divulgação interna nos moldes usuais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 25 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,